ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL

Referente ao Edital Concorrência 24/2023

Às 15h00min do dia 03 de março de 2023, a Comissão Permanente de Licitação, reuniu-se para análise das Propostas Comerciais, em atenção ao Edital Concorrência 24/23, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES BOVINAS E FRANGOS PARA AS UNIDADES DO SESC-SC EM LAGES (POUSADA RURAL), SÃO JOAQUIM E CURITIBANOS".** As empresas participantes são 1) DIALTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, 2) SEGALAS ALIMENTOS LTDA, 3) SOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, 4) COPAL ALIMENTOS LTDA. Às 14h00min do dia 01 de março de 2023, os envelopes de habilitação foram abertos, os documentos foram disponibilizados aos presentes para análise, rubrica e manifestação. Nenhuma irregularidade foi identificada. Dando continuidade ao processo, foi realizada a abertura dos envelopes das propostas comerciais. As propostas comerciais foram publicadas no site Sesc-SC em 01/03/2023. Após abertura, o certame foi analisado para Gerência Administrativa, que emitiu o seguinte parecer:

"À CPL,

Conforme planilha anexa ao processo, as propostas comerciais foram mapeadas e analisadas, demonstrando os menores preços e estando de acordo com os valores limites de referência, os seguintes fornecedores e os respectivos itens:

Copal Alimentos Ltda:
24, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 41: aprovados conforme orientação da Gerência de Saúde e Assistência. As amostras não serão solicitadas, sendo que as Unidades deverão relatar não conformidades, caso ocorram.

Dialta Distribuidora de Alimentos Eireli:
01, 03, 04, 06, 07, 11, 13, 15, 17, 18, 20, 22, 23 e 26: aprovados conforme orientação da Gerência de Saúde e Assistência. As amostras não serão solicitadas, sendo que as Unidades deverão relatar não conformidades, caso ocorram.

S.O.S Alimentos e Transportes Ltda:
08, 09, 14, 32 e 40: aprovados conforme orientação da Gerência de Saúde e Assistência. As amostras não serão solicitadas, sendo que as Unidades deverão relatar não conformidades, caso ocorram.

Segalas Alimentos Ltda:
43: aprovado conforme orientação da Gerência de Saúde e Assistência. A amostra não será solicitada, sendo que as Unidades deverão relatar não conformidades, caso ocorram.

Solicitamos cancelar os itens nº **02, 05, 10, 12, 16, 19, 21, 25 e 42**, considerando que os quantitativos estão zerados.”

Com base na documentação e parecer técnico, a Comissão Permanente de Licitação decide:

1) Convocar as empresas a manifestarem-se quanto interesse na Adesão: Considerando item 10.7 do edital, convocamos aos participantes da Concorrência nº 24/23 sobre o interesse de adesão aos menores preços em que não foram os arrematantes. As empresas poderão aderir somente aos itens em que participaram e deverão encaminhar declaração assinada pelo representante legal, onde informam sobre o interesse da adesão, mencionando o item descrevendo o valor. Registramos que o Sesc-SC não possui modelo de declaração, sendo de responsabilidade de cada empresa o envio da mesma. O envio da declaração deve ser feito por e-mail, até o dia 10/03/2023 às 17h. Caso não haja manifestação, consideraremos que não há interesse de adesão.

2) Cancelar os itens 02, 05, 10, 12, 16, 19, 21, 25 e 42.

3) Declarar vencedores os licitantes para os itens:

COPAL ALIMENTOS LTDA: itens 24, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 41 no valor estimado de R$277.574,40 (duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais, e quarenta centavos);

DIALTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI: itens 01, 03, 04, 06, 07, 11, 13, 15, 17, 18, 20, 22, 23 e 26 no valor estimado de R$837.761,60 (oitocentos e trinta e sete mil, setecentos e sessenta e um reais, e sessenta centavos);

S.O.S ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA: itens 08, 09, 14, 32 e 40 no valor estimado de R$121.868,00 (cento e vinte e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais);

SEGALAS ALIMENTOS LTDA: item 43 no valor estimado de R$26.391,20 (vinte e seis mil, trezentos e noventa e um reais, e vinte centavos).

Florianópolis, 03 de março de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO